

2 — Habilitações académicas:

Bacharelato e licenciatura em Gestão Comercial e Contabilidade, respectivamente pelo Instituto Erasmus de Ensino Superior e pela Universidade Fernando Pessoa;

Pós-graduação em Gestores de Formação para a Administração Local, pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

3 — Carreira profissional:

Em 29 de Julho de 1972 é admitido na Caixa de Previdência e Abono Família da Indústria Têxtil;

Em 25 de Agosto de 1997 é transferido para a Câmara Municipal de Ponte da Barca, ficando colocado na Divisão Administrativa e Financeira;

Em 30 de Outubro de 1998 é nomeado em regime de substituição chefe de divisão Administrativa e Financeira da mesma Câmara Municipal e, após concursos, em 26 de Abril de 1999 e em 15 de Novembro de 2001, é nomeado em comissão de serviço chefe daquela Divisão Administrativa e Financeira;

Em 15 de Novembro de 2004 é renomeado em comissão de serviço chefe da Divisão Administrativa e Financeira, funções que vem exercendo até à presente data.

4 — Formação profissional relevante — Seminário de Alta Direcção em Administração Local, promovido pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

5 — Outros elementos:

Técnico oficial de contas, inscrito na Associação dos Técnicos Oficiais de Contas com o n.º 32375;

Desde Março de 1998 — delegado da Inspeção-Geral das Actividades Culturais no concelho de Ponte da Barca;

Desde Março de 1998 — notário privativo da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — António Manuel de Amorim Cerqueira;

Data de nascimento — 16 de Abril de 1957;

Nacionalidade — portuguesa.

2 — Habilitações académicas — bacharelato em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto.

3 — Carreira profissional:

Em 1 de Setembro de 1980 inicia a actividade como técnico projectista de estruturas de betão armado no gabinete de estudos e projectos do engenheiro Carlos Alberto Carvalho Almeida Faria, em Arcos de Valdevez;

Em 2 de Novembro de 1981, através de concurso externo, ingressou no quadro privativo da Câmara Municipal de Ponte da Barca como engenheiro técnico de 2.ª classe;

Em 1 de Julho de 1992 é nomeado em regime de comissão de serviço chefe de Divisão de Desenvolvimento Local e Abastecimento da Câmara Municipal de Ponte da Barca;

Em 1 de Julho de 1995 e em 1 de Julho de 1998 é renovada a comissão de serviço de chefe de divisão de Desenvolvimento Local e Abastecimento;

Em 1 de Julho de 2000 é nomeado em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo;

Em 1 de Julho de 2001 é renovada a comissão de serviço de chefe de divisão de Planeamento e Urbanismo;

Em 15 de Novembro de 2001 é nomeado, após concurso, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo;

Em 15 de Novembro de 2004 é renomeado em comissão de serviço chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, funções que vem exercendo até à presente data.

4 — Formação profissional relevante — Seminário de Alta Direcção em Administração Local, promovido pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

5 — Outros elementos:

De 1982 a 2004 foi presidente da comissão de avaliação dos prédios urbanos na Repartição de Finanças de Ponte da Barca, tendo exercido as funções de perito avaliador dos prédios urbanos do concelho até Dezembro de 2004;

Em Janeiro de 2005 tornou-se membro efectivo da Ordem dos Avaliadores — Associação Nacional dos Avaliadores Imobiliários, possuindo seguro de responsabilidade civil para o exercício da acti-

vidade profissional de perito avaliador de imóveis, cobrindo o risco de € 250 000, da companhia de seguros Tranquilidade.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611046392

Aviso n.º 17 393/2007

Concurso interno de acesso limitado para um lugar do grupo de pessoal técnico-profissional da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, categoria de técnico profissional principal — Nomeação.

Para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por despacho de hoje do vice-presidente, foi efectuada a nomeação nos termos prescritos no n.º 8 do artigo 6.º do já referido Decreto-Lei n.º 427/89, para o grupo de pessoal técnico-profissional da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, categoria de técnico profissional principal, da candidata Paula Cristina Lopes de Sousa Lourenço.

Mais se torna público que, de conformidade com o estipulado no artigo 11.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo também já dito Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata identificada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A nomeação em causa encontra-se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º, capítulo IX, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º, capítulo IV, secção II, da referida lei e o artigo 130.º, capítulo XVII, da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.)

4 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António José Brito Correia*.

2611046237

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**Aviso n.º 17 394/2007****Determinação de elaboração da revisão ao PDM**

O Plano Director Municipal de Portel (PDM) foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, de 22 de Dezembro.

Em 29 de Setembro de 1999 a Assembleia Municipal de Portel aprovou a alteração de âmbito limitado a este plano, posteriormente ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, de 2 de Julho.

Esta alteração de âmbito limitado foi elaborada e aprovada na vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, incidindo sobre o Regulamento e Planta de Ordenamento. Foram introduzidas modificações nas regras da edificabilidade no espaço rural e no espaço urbano, bem como alterações na classificação de solos e acertos pontuais na delimitação dos perímetros urbanos.

Decorridos 12 anos após a entrada em vigor do PDM, face às profundas alterações na legislação em vigor, aos planos já ratificados que criaram obrigatoriedade de articulação funcional e operativa, designadamente Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão (POAAP), Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente da Albufeira de Alqueva (PROZEA) e Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF AC), consideramos necessário proceder à revisão deste Plano Municipal de Ordenamento do Território.

A oportunidade desta revisão decorre de:

Novo quadro legal que veio definir o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional e municipal de planificação territorial, o regime geral de uso do solo e os preceitos jurídicos a observar na elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial (designadamente a lei de bases da política de ordenamento do território — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro);

Necessidade de adequação à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a elaboração do Plano actualmente em vigência;

Implementação do empreendimento de fins múltiplos do Alqueva em todas as suas vertentes, e ponderação sobre as potencialidades que lhe estão associadas;

Necessidade de actualização das disposições vinculativas dos particulares, definidas em regulamento e plantas que constituem os ele-